



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

### Delegação de competências na senhora vereadora **Silvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**

**- Representação do município de Santo Tirso na comissão de acompanhamento e monitorização da implementação do quadro de competências regulado no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro**

Na sequência do meu despacho de 6 de junho último, que distribuiu pelos senhores vereadores funções de coordenação relativamente a algumas áreas de atuação municipal, e atenta a diversidade e amplitude das áreas de atuação da Câmara Municipal, que me compete coordenar;-----

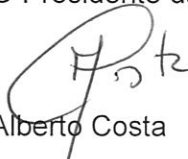
Considerando que na adoção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, ~~devem ser privilegiados os mecanismos de delegação de competências~~, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e eficaz;-----

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36º, nº 2, e 38º, nº 4, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delego na senhora vereadora Silvia Manuela da Costa Ferreira Tavares a minha competência própria prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 66º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de junho, para representar o município de Santo Tirso na comissão de acompanhamento e monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências regulado no referido Decreto-Lei, bem como para presidir à mesma comissão.-----

Publicite-se nos termos legalmente previstos, envie-se cópia do presente despacho para a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, dê-se conhecimento à Divisão de Educação e remeta-se a reunião de câmara para conhecimento. -----

Santo Tirso, 8 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Alberto Costa